



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção

RESOLUÇÃO Nº 001/2020-ENP

Resultado do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso – Ano Letivo 2020.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 094/2002-CEP que estabelece normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 045/2019-DAA, de 25/11/2019, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2020;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de ingresso, como Portadores de Diploma, dos candidatos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção**, ano letivo de 2020, conforme segue.

Alunos	Ênfase	Série de enquadramento
Alexandre de Alencar Ferreira	Software	3ª série
Luiz Gustavo Ferreira Alves Teixeira Neto	Software	2ª série
Gabriela Nascimento da Silva	Agroindústria	2ª série

Art. 2º. Indeferir os pedidos de ingresso, como Portadores de Diploma dos candidatos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção**, ano letivo de 2020, por não se enquadrarem na segunda série, de acordo com o disposto no item 5.3.2.1 do edital nº 045/2019-DAA.

Aluno	Ênfase	Série de enquadramento
Claudinei de Oliveira Bozza	Construção Civil	1ª série
Kelly Yurika Fuzii	Software	1ª série
Sarah Wenceslau Ishida	Software	1ª série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção

.../ Continuação

Resolução nº 001/2020-ENP

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 03 de fevereiro de 2020.



Prof. Dr. Manoel Francisco Carreira,
Coordenador - ENP.